



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA – Prorroga as medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 dispostas nos Decretos Municipais nºs 166 e 168/2020, prorrogadas pelos Decretos Municipais nºs 179, 186, 191/2020 e 002/2021 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Decreto Estadual nº 6745 de 29 de Janeiro de 2021;

Considerando a recomendação da Comissão de Enfretamento à COVID-19;

DECRETA

Art. 1º - Prorroga por mais 10 dias a vigência das medidas dispostas nos Decretos Municipais nºs 166 e 168/2020, de 03 e 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, podendo ser prorrogado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE

~Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em: 02 / 02 / 2021
JORNAL DE BELTRÃO
pag. 8 Ano 32 Nº 7.130

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná